



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



### RESOLUÇÃO CDICEA Nº 279

Indefere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula nº 13.1.8341.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 106ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VI do art. 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no inciso I do art. 18 e no art. 24 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017;

considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.010167/2021-17;

#### RESOLVE:

Indeferir recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula nº 13.1.8341.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 13/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231953** e o código CRC **C16E1E9E**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br